ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

DO REQUERIMENTO DE AUDIÇÃO COM CARÁTER DE URGÊNCIA DA SECRETÁRIA REGIONAL DA JUVENTUDE, HABITAÇÃO E EMPREGO E DO SECRETÁRIO REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS

JULHO DE 2026

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Economia reuniu no dia 3 de julho de 2026 e da agenda da reunião constava a audição da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego e do Secretário Regional do Mar e das Pescas, com caráter de urgência, no âmbito do Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CHEGA, para prestarem esclarecimentos no âmbito das ações inspetivas junto de estabelecimentos de restauração e bebidas em ilhas do Grupo Central.

As audições decorreram na delegação desta Assembleia Legislativa, na ilha de São Miguel, e ainda com recurso a meios telemáticos.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Ao abrigo da alínea f) do artigo 105.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, as comissões têm, entre outros, o poder de realizar audições parlamentares.

Ao abrigo do citado artigo, o Grupo Parlamentar do CHEGA, através de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Especializada Permanente de Economia, solicita a presença da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego e do Secretário Regional do Mar e das Pescas, com caráter de urgência, tendo tal requerimento merecido a aprovação unânime, em reunião da Comissão, ocorrida a 9 de junho de 2026.

As matérias no âmbito da *segurança alimentar* são competência desta Comissão, nos termos do artigo 5.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril.

CAPÍTULO II

AUDIÇÃO

O Grupo Parlamentar do CHEGA, no requerimento que deu origem à presente audição, refere que "Considerando que, nos últimos dias, foi conhecida a realização de Ações de fiscalização junto de estabelecimentos de restauração e bebidas em ilhas do Grupo Central, algumas delas realizadas pela Inspeção Regional das Atividades Económicas (IRAE) em articulação com forças de segurança;

Considerando que, as referidas Ações inspetivas foram realizadas em horários de maior movimento, perante clientes, turistas e trabalhadores, criando danos imediatos na reputação dos estabelecimentos;

Considerando que, determinadas Ações de fiscalização são realizadas com acompanhamento da GNR ou de outras forças de segurança, dando aos empresários e ao público a perceção de uma atuação repressiva, intimidatória e desproporcionada;

Considerando que, nas ilhas de menor dimensão, onde muitas vezes existem poucos operadores por sector, existe ainda o risco acrescido de se fiscalizar repetidamente os mesmos estabelecimentos;

Considerando que, as ações inspetivas sistemáticas aos mesmos estabelecimentos, em horário de maior movimento, e com a presença intimidatória das forças de segurança criam alguma revolta junto dos empresários;

Considerando que, a fiscalização deve ser criteriosa, proporcional, fundamentada e orientada para a prevenção e correção, e não para a perseguição administrativa de quem cria riqueza e emprego;

Considerando que, se exigem esclarecimentos sobre a proporcionalidade, o critério, o método, o momento e a transparência da atuação inspetiva;

Vem o Grupo Parlamentar do CHEGA, ao abrigo da alínea f), do n.1, do artigo 105º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, requerer, com carácter de urgência, a audição na Comissão Permanente de Economia, da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego – que tutela a inspeção Regional das Atividades Económicas – e do Secretário Regional do Mar e das Pescas – que tutela a inspeção Regional das Pescas."

Da audição da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego:
https://video.alra.pt/Asset/Details/174848f1-d6f4-48cb-89e6-e9ea1afea351

É convidada desta audição a Sra. Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, Dra. Maria João Carreiro. Na sua declaração inicial começa por dar nota que está acompanhada pela Inspetora Regional das Atividades Económicas, Dra. Mafalda Cabral, considerando o assunto que está em discussão.

Menciona que se bem entendeu o pedido urgente apresentado pelo Grupo Parlamentar do Chega foi apresentado na sequência das notícias recentes sobre uma ação inspetiva que ocorreu na ilha de São Jorge e na qual, alegadamente, teriam estado presentes inspetores da Inspeção Regional de Atividades Económicas (IRAE).

Começa por esclarecer que conforme nota a imprensa de 3 de junho, publicado no portal do Governo dos Açores, importa reiterar de forma inequívoca que nenhum inspetor da IRAE esteve presente na mencionada ação inspetiva e, portanto, a IRAE não dispõe dos elementos operacionais que permitam caracterizar e avaliar as relações subjacentes ao empenhamento das outras entidades inspetivas e forças de segurança pública, em ações inspetivas nas quais aquela inspeção regional não esteve presente.

Sublinha que a IRAE atenta as competências de inspeção em matéria de fiscalização económica, segurança alimentar e defesa do consumidor, cumpre o serviço público absolutamente determinante para a salvaguarda da saúde pública e da segurança alimentar dos consumidores em cada uma das ilhas e, portanto, a atuação da IRAE encontra-se estritamente vinculada aos princípios do profissionalismo, da proporcionalidade e da boa-fé, assegurando que todas as ações inspetivas são conduzidas com o rigor técnico, imparcialidade e absoluto respeito pelos operadores económicos, razão pela qual refuta categoricamente qualquer imputação de comportamentos desadequados a profissionais alheios, aos padrões de conduta exigidos aos seus inspetores e profissionais.

Reforça que a IRAE mantém uma relação institucional de diálogo, cooperação e transparência com o tecido empresarial açoriano promovendo e cumprindo a sua total disponibilidade para prestar esclarecimentos, promover ações de informação e reforçar a previsibilidade dos procedimentos inspetivos.

Reafirma que a IRAE continuará a exercer a sua missão com rigor, imparcialidade e sentido de serviço público, garantindo a proteção dos consumidores, a legalidade económica, a segurança alimentar e a confiança nos mercados.

No âmbito da primeira ronda, toma a palavra o Deputado Francisco Lima do Grupo Parlamentar do Chega. Este refere que o facto da IRAE não ter participado naquela inspeção levanta algumas questões, porque nas inspeções em São Jorge ao que consta foram destruídos vários quilos de marisco, independentemente de ter seguido os trâmites económicos a questão é que se foi destruído é porque havia um problema de saúde pública, pelo que estranharam não terem pedido a colaboração da IRAE.

Posto isto, questiona se no âmbito dessas inspeções foi pedida a colaboração da IRAE ou esta só teve conhecimento depois.

Menciona que o que vem referido por muitos empresários das ilhas pequenas é que são inspecionadas 10 a 15 vezes mais que as ilhas maiores. Exemplifica que se só existir 2 restaurantes na ilha do Corvo este terá de ser inspecionado 50 vezes, enquanto um restaurante em São Miguel ou na Terceira pode passar 10 anos sem ser inspecionado.

Questiona como é que é feita essa proporcionalidade e razoabilidade, porque senão brevemente vão fechar os estabelecimentos todos das ilhas mais pequenas devido à enorme pressão, referindo que em São Jorge, os empresários mencionam que a GNR faz uma pressão enorme.

Questiona também se acham razoável, no âmbito de uma inspeção, a IRAE ir acompanhada da GNR, se é normal esse pedido de colaboração, porque isso dá ideia de que o empresário fosse uma pessoa perigosa, sendo que este nem estava presente.

Por fim, questiona se é normal fazerem a inspeção a um restaurante na hora de almoço, voltarem na hora de jantar na presença de clientes acompanhados da GNR e sem a presença do proprietário ou gerente.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional começa por esclarecer que as inspeções são desencadeadas pela IRAE, assente no cumprimento de um plano de atividades, um plano que é desencadeado no ano civil ou na sequência de reclamações e denúncias, portanto, as ações inspetivas que são desenvolvidas pela IRAE, são realizados durante o horário de funcionamento efetivo, que é precisamente no âmbito da sua ação identificar as condições reais, por exemplo, da confeção e da manipulação dos alimentos, naturalmente é dada preferência essa intervenção às horas de início ou final de elaboração, em particular neste caso da cozinha, que é para minimizar o impacto.

Explicita que a atuação da IRAE é feita com adequação, com discrição e personalidade em cumprimento de um código de conduta e ética e bem como o plano de gestão de risco de corrupção, disponíveis no portal do Governo dos Açores, tudo isso orienta a própria ação da atividade inspetiva.

No âmbito da própria atuação da IRAE, o critério de seleção dos estabelecimentos e dos operadores económicos alvo de fiscalização assenta em 3 vetores: em função da denúncia e das participações recebidas; em função das reclamações e de mais informação relevante sobre o funcionamento das operadoras económicas e em função da execução dos planos operacionais de fiscalização previamente aprovados, realizados com base num plano de atividades anual e que

naturalmente é executado com base na análise de risco e histórico de incumprimento, assim como é função das prioridades que estão definidas em sede de planeamento inspetivo.

Refere que essa ação expectativa é dividida naturalmente por ilhas em função do setor de atividade, dá nota que as ações conjuntas participadas pelo IRAE com outras entidades inspetivas ou forças de segurança não vai além dos 5% em média, do total das ações desencadeadas e participadas pela IRAE, em cada ano.

Menciona que em função do aumento do número de denúncias e de reclamações, a atividade inspetiva naturalmente tem aumentado, ou seja, e aí não tanto na ótica de pedagogia e da própria colaboração e de articulação com as entidades, mas em particular numa ação reativa, precisamente porque também tem de agir em função das denúncias e das reclamações apresentadas.

No que diz respeito às ilhas de pequena dimensão, afirma que os números não indicam isso, não há uma atuação desproporcionada porque há um plano que cumprem, salientando que não houve qualquer ação inspetiva no Grupo Central no presente ano, de forma autónoma. Quando é mencionada a destruição e a apreensão, naturalmente aí têm de contactar a IRAE, é o expediente habitual.

Explica que a GNR, tal como a IRAE, tem planos de atividades, faz a sua atuação de forma autónoma, não necessitando de autorização prévia por parte da IRAE.

No exercício da réplica, o Deputado Francisco Lima menciona que quando a Sra. Secretária afirma que qualquer entidade pode destruir o marisco pressupõe que isso é um procedimento normal, se não deveria ter sido a IRAE notificada para estar presente e decidir tecnicamente ou é suposto a Inspeção Regional das Pescas ter esse procedimento, porque o que sabe e é do senso comum é que a destruição de pescado ou de marisco, independentemente dos contornos económicos ou de legalidade, prossupõe que ele está impróprio para consumo. Refere que estão a destruir um bem público que poderia ter sido doado a instituições, portanto quando há uma destruição desse marisco, pressupõe-se que é um problema de saúde pública e nesse caso, acha estranho o IRAE não ser contactado, questionando se é normal isso acontecer ou era suposto a Inspeção Regional das Pescas e a GNR terem solicitado os serviços do IRAE.

Em contrarréplica, a Sra. Secretária Regional explicita que o que disse foi que a destruição do pescado e marisco é autorizada pela IRAE, conforme o expediente habitual, ou seja, há uma

tramitação legal que tem de se obedecer, desde logo que a IRAE quando autoriza também é sempre uma validação do relatório médico-veterinário para que o permita assim tomar essa validação e essa decisão.

Pede a palavra a Sra. Inspetora Regional mencionando que, efetivamente, quando outra entidade sempre coadjuvada por médico veterinário que fará o relatório médico-veterinário de onde sairá a qualidade de qualquer género alimentar, a destruição tem de ser sempre autorizada por quem dirige a IRAE e, portanto, por si. O que significa que recebe um telefonema da GNR ou das entidades que estão a promover as visitas inspetivas, que detetam irregularidades e que chamam um médico veterinário para atestar as condições desses géneros alimentares que necessita de autorização de destruição por parte da IRAE.

Explica que após o telefonema autoriza e nas 72 horas após tem de validar com documentos técnicos, nomeadamente o auto da GNR, que foi o caso, acompanhado de um relatório médico-veterinário e posteriormente é validado o expediente da GNR, de onde consta obviamente esse relatório técnico que é ao fim ao cabo, aquilo que justifica que está impróprio para consumo.

Solicita a palavra o Deputado Luís Vieira Leal do Grupo Parlamentar do Partido Socialista afirmando que percebem que a entidade que levanta o auto nem sempre é a IRAE e a questão é que tipo de articulação existe, sem prejuízo da IRAE não imiscuir a PSP ou a GNR naquilo que são as competências de cada uma das entidades, mas há ou não há reuniões ou contactos prévios a fiscalizações, tendo em conta aquilo que são as especificidades de cada um dos locais, no sentido de perceber o que o senhor Deputado Francisco Lima diz da desproporcionalidade que é em plena hora de almoço entrarem agentes da PSP ou da GNR num restaurante o que é muito indelicado, no mínimo, sem prejuízo daquilo que são as competências das entidades. Questionando se a IRAE é contactada previamente às ações de fiscalização, se há um esforço conjunto prévio ou se é tudo à posteriori.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional refere que é preciso não ignorar a utilidade das ações conjuntas, porque o facto de várias entidades irem ao mesmo estabelecimento à mesma hora evita que este operador económico no seu estabelecimento tenha que a várias horas do dia apresentar novos documentos, fazer vistorias aos locais, identificar os produtos, portanto, essas ações conjuntas têm esse benefício, que é precisamente minimizar o impacto de uma ação de fiscalização quando há essas ações conjuntas são naturalmente articuladas entre as várias entidades. Diferente é quando há uma ação inspetiva por parte da GNR ou por parte da Inspeção

Regional das Pescas, por exemplo, no âmbito da sua atuação em função do plano que desenvolve ou em função de uma denúncia que motivou a sua ação inspetiva.

Refere que quando fala ser na hora do horário de funcionamento, é mesmo isso que tem de ser. Se está a averiguar as condições de um produto alimentar, se está a averiguar as condições da operacionalidade do funcionamento do estabelecimento, tem de ser feito na hora do seu funcionamento, reforçando que é pratica quando fazem visita a um restaurante ser no início ou no fim da elaboração, porque têm de perceber a pertinência da ação inspetiva.

Reitera que se quer verificar as condições de confeção e a manipulação dos alimentos tem de ser com a cozinha em funcionamento.

No exercício da réplica, o Deputado Luís Vieira Leal depreende que a Sra. Secretária Regional concorda 100% com a ação de fiscalização que foi feita, pelo menos em São Jorge, e todas aquelas que são feitas em pleno horário de almoço ou de jantar, quando os restaurantes estão cheios. O que o faz concluir ao não ter respondido à pergunta colocada é que não há qualquer tipo de articulação prévia com a IRAE da qual é a sua tutela quando a PSP ou GNR toma a decisão que toma e, portanto, só nas ações conjuntas é que a IRAE é chamada, mas sem prejuízo disso, a Sra. Secretária concorda que deve ser feito nas horas no horário de almoço ou de jantar, não antes ou depois, até é o momento em que dá para ver perfeitamente a cozinha dá perfeitamente para se ver o que se fez.

Em contrarréplica a Sra. Secretária Regional menciona que o Deputado não deve tirar conclusões daquilo que não disse, nem vai entrar num debate de concorda ou não concorda. A atividade inspetiva desenvolvida em São Jorge e, conforme nota a imprensa à qual recomenda a sua leitura, não teve qualquer intervenção por parte da IRAE.

Reitera que aconselha a ler vivamente quais são os objetivos da IRAE e quais são os fins a que se destina, exemplificando que se estão a inspecionar um restaurante e se é necessário averiguar a manipulação dos alimentos e verificar as condições reais da confeção tem de ser nesse horário, é uma questão técnica.

Reforça que quando são ações conjuntas há articulação prévia e está sempre disponível para colaborar com qualquer entidade, sempre assente no princípio de pedagogia, sempre num princípio que é de cumprir um serviço público absolutamente determinante para salvaguardar a saúde pública e a segurança alimentar dos consumidores em cada uma das ilhas e a sua atuação

tem sempre presente um código de conduta e ética e um plano de gestão de risco e de corrupção e infrações conexas, sendo a sua ação sempre pautada nesses princípios.

Quanto à ação inspetiva de São Jorge não tem tido qualquer intervenção por parte da IRAE, não vai tecer qualquer juízo de princípios ou valores relativamente a essa matéria.

Toma a palavra o Deputado Ruben Cabral do Grupo Parlamentar do PSD, começando por reforçar que não têm qualquer conhecimento concreto de qualquer comportamento persecutório por parte da IRAE e, no seu entendimento, a IRAE tenta manter, de facto, uma boa relação institucional, de diálogo, cooperação, transparência com o tecido empresarial açoriano e, portanto, não podem corroborar qualquer perceção que se tente passar de que a IRAE está a tentar perseguir quem quer que seja e a prejudicar o normal funcionamento económico da Região. Nesse sentido, também reforçando o facto de que a IRAE se relaciona com várias entidades em simultâneo, relaciona-se diretamente com o tecido empresarial, mas também com a sociedade civil, questionando qual é que tem sido a evolução das denúncias e reclamações dos cidadãos que a IRAE tem registado e se nesse segmento a IRAE está ou não obrigada a desencadear alguma ação inspetiva perante as denúncias que recebe.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional menciona que a atuação da IRAE quando envolve a fiscalização a estabelecimentos de operadores económicos, tem sempre um critério de seleção que assenta em 3 vetores, como referiu anteriormente: desde logo em denúncias e participações recebidas e bem como em reclamações, sendo que há cada vez mais canais de reclamações e denúncias e isso tem-se traduzido num aumento desse número. Se forem comparar o ano de 2021 com 2025, têm mais 645 reclamações, ou seja, 2021 têm registadas 2170 reclamações e em 2025 registaram 2815.

Refere que em função dessas reclamações, a IRAE, na sua atividade inspetiva, tem que dar primazia a essas reclamações e desencadear todas as diligências e ações inspetivas em função dessas reclamações, o que faz com que haja uma ação mais reativa por parte da IRAE e muitas vezes até não se focar tanto no seu plano de atividades previamente desencadeado e distribuído por ilhas, porque tem de responder, em primeira mão, seja em termos de denúncia e participações recebidas, seja no âmbito das reclamações.

Afirma que em função dos atos inspetivos realizados de 2021 a 2025, concluíram que, anualmente, 5% é que deram origem a um auto de contraordenação, isso significa que 95% das ações inspetivas a cada ano não detetaram qualquer infração, o que considera algo positivo.

No âmbito da segunda ronda, pede a palavra o Deputado Francisco Lima do Grupo Parlamentar do Chega que começa por discordar com o que foi dito pela Sra. Secretária Regional, pois não vê lógica em irem na hora de almoço fazer a ação inspetiva a um restaurante. Refere que a IRAE vai ao restaurante ver os prazos de validade dos produtos, a higiene, o HCCP, ou seja, na hora que estão a servir à mesa, que a comida já está confecionada entra uma brigada da IRAE para fazer perguntas, o que faz com que pare o serviço de almoços. Reitera que pode ir antes ou depois de servir os almoços.

Refere não perceber se no caso de São Jorge o que estava em causa supostamente e alegadamente era marisco em arcas congeladores, questiona por qual a razão foram na hora de almoço e segundo as declarações do empresário, não só foram na hora de almoço, como regressaram na hora do jantar.

Questiona se consideram normal num restaurante entrar um inspetor regional das pescas acompanhado pela GNR, na hora de almoço, para ver arcas de marisco congelado, proíbem logo a utilizaram do marisco, portanto, essa questão da validação das 72 horas tem de ser esclarecida, se é normal irem na hora de almoço com aquele aparato policial todo e depois voltarem na hora do jantar.

Menciona que é uma perseguição ao empresário e por isso é que o empresário decidiu fechar o estabelecimento para não ser perseguido. Realça que não está a imputar as culpas ao IRAE porque este não participou da ação inspetiva.

Refere que se, naquele caso em concreto, era necessário um relatório de um médico veterinário então presume que para haver essa validação, que houve, para a destruição o médico veterinário foi chamado ao local, pelo que quer saber o que este disse sobre o produto, para confirmarem se os procedimentos foram os corretos.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional menciona que relativamente à visita por parte da inspeção no horário de funcionamento é um procedimento habitual, que sempre se fez assim e não é novidade.

Relativamente a São Jorge, reitera que a IRAE não desencadeou a ação, não esteve presente, todas as questões e considerações não têm de ser colocadas àquela secretaria, porque não vão fazer juízos de princípios ao esclarecer algo que não foi desencadeado pela IRAE.

Dá nota que a IRAE não vai ao referido restaurante desde 2023, não foi alvo de reclamações por isso a IRAE não foi lá nos últimos 3 anos, isso é o que pode dizer no âmbito da IRAE e da relação que esta tem com o restaurante em questão.

Reitera que têm de pedir esclarecimentos às entidades que estiveram presentes na ação inspetiva.

Quanto ao horário da visita, passa a palavra à Sra. Inspetora Regional para prestar melhores esclarecimentos. Esta reitera que quanto às inspeções na hora do almoço, e como já foi dito, há orientações internas expressas para que elas sejam feitas preferencialmente no início ou no fim da laboração da própria cozinha, refere que não podem ir noutras horas porque os próprios estabelecimentos de restauração não estão abertos antes dessas horas. Quanto às restantes forças de segurança e inspeções, não lhe cabe obviamente responder.

Menciona que uma cozinha quando não está em laboração, habitualmente está limpa, está com todo o cumprimento dos requisitos de higiene e, portanto, não é aquilo que pretendem ver.

Afirma que a maioria das abordagens são feitas reactivamente, por denúncias dos consumidores que, ao fim ao cabo, o seu apanágio é a sua defesa e, portanto, se não forem na hora de almoço, as questões que são trazidas nas denúncias e reclamações também não são confirmadas ou não confirmadas.

Enquanto inspetora de carreira confirma que o horário de laboração é sempre o horário das visitas inspetivas e, portanto, outro horário não fará sentido do ponto de vista técnico.

Segunda questão técnica que é colocada e que também faz com muita frequência para não dizer diariamente é poder fiabilizar, e é ela que autoriza por despacho e mediante sempre a apresentação de um relatório médico-veterinário que pode ser feito por um veterinário municipal, pelo veterinário dos serviços agrários e nas 48 horas ou 72 horas depois, conforme os bens alimentares, se forem perecíveis ou não, seja a apreensão, ou seja destruição tem sempre um limite horário para poder dar despacho efetivo, mas no local é feita sempre, seja a que horas for, em qualquer dia da semana pelos agentes que estão no local, que dispõem todos à priori do seu número de telefone, pedem-lhe sempre a autorização com base na avaliação feita pelo veterinário.

No caso concreto de São Jorge, confirma que foi atestado pelo médico veterinário dos serviços agrários locais que os ditos alimentos destruídos apresentavam falta de requisitos e é isso o que

consta do relatório médico-veterinário e do auto da GNR, que lhe chegou para validação nas 48 horas seguintes.

No exercício da réplica, o Deputado Francisco Lima questiona se o relatório médico-veterinário indicava falta de requisitos e se indicava expressamente a destruição ou se essa decisão foi tomada pela inspetora que interpretou que teria de ser um produto destruído ou a indicação foi do próprio médico veterinário, que tinha dúvidas sobre o risco para a saúde pública.

Em contrarréplica, a Sra. Inspetora Regional explica que, em todos os casos, há sempre um relator médico-veterinário que determina que os bens não estão em condições, inclusivamente se os bens não estiverem em condições para venda, mas estiverem bons para consumo são doados. Afirma que não é que determina qualquer destruição, apenas valida a proposta de destruição, conforme aquilo que o médico veterinário expõe no relatório.

Toma a palavra o Deputado Carlos Silva do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, começando por mencionar que teria sido muito mais interessante contar com a presença da Sra. Secretária e da Sra. Inspetora Regional na delegação, que valorizaria até mais a Comissão, até porque estão a poucos metros de distância.

Relativamente à atuação da IRAE e percebendo as explicações que foram dadas relativamente ao caso em concreto, menciona que falará mais abstrato, uma vez que não tiveram presentes nessa ação em específico, obviamente que é sempre possível adotar uma postura de maior equilíbrio tendo em conta a natureza dos estabelecimentos que são visitados o que depende, em muito das circunstâncias, dos próprios inspetores se têm atitude mais pedagógica ou mais punitiva.

Posto isto, questiona se são dadas instruções para que tenham em conta a natureza dos estabelecimentos que são visitados, o horário do expediente, percebe que em algumas circunstâncias haja numa tentativa de apanhar algum flagrante delito, mas obviamente que é sempre possível ter em consideração a natureza do negócio para evitar, obviamente, perdas para os estabelecimentos comerciais, ou seja, se existem orientações para que haja mais pedagogia e menos punição.,

Refere que analisando a informação disponível sobre o número de coimas e os processos de contraordenação, a verdade é que entre 2021 e 2025 quer o valor das comas quer os processos de contraordenação atingiram em 2025 o valor mais elevado de sempre, no que diz respeito à

atividade da IRAE. Questiona se isso resulta de facto de terem sido detetadas situações mais gravosas ou se há outra orientação.

Menciona que a Sra. Secretária Regional, sua intervenção inicial, referiu que há sempre uma preocupação com a adequação do comportamento, dos meios utilizados, que há a transparência na atuação para evitar qualquer tipo de perseguição ou pelo menos que fique subjacente essa interpretação, por isso, questiona se, relativamente aos inspetores que estão ao serviço, há de momento processos disciplinares em curso, que tenham sido aplicadas processos disciplinares contra os inspetores da IRAE.

Se quando foi referido o comportamento adequado se estava a referir-se à forma de atuação dos inspetores e se em algum momento surgiram reclamações ou queixas relativamente ao próprio comportamento dos inspetores.

Por fim, questiona como é que é garantido o cumprimento do período normal de trabalho dos inspetores, sobretudo em ilhas como Terceira, Pico e Faial, tendo em conta que as chefias não estão em condições normais localizadas nesses territórios.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional reitera que o objetivo da IRAE é prevenir e promover o cumprimento das normas, assegurando uma relação institucional equilibrada pelos operadores económicos, razão pela qual qualquer intervenção inspetiva segue a pedagogia regulatória, a clarificação das obrigações legais e a correção célere em eventuais situações, conformidades, sempre que seja possível sem prejuízo da tutela do interesse público.

Refere que os processos contraordenacionais são instaurados apenas quando legalmente justificados e a verdade é que os números falam por si, reiterando que apenas 5% do total das ações inspetivas é que deram origem a auto de contraordenação relativo a infração detetada, logo têm cerca de 95% de ações inspetivas, em cada ano, em que não se detetaram qualquer infração e daí que dá a boa nota da atividade pedagógica relevante que a IRAE desenvolve, que assenta sempre no diálogo institucional, na prestação contínua de informação, na promoção do cumprimento voluntário das obrigações legais.

Quanto à questão de funcionamento, refere já houve o requerimento que foi promovido pelo PS, já deram as respostas todas elas clarificadas. Menciona que caso haja eventuais processos disciplinares, no âmbito da proteção de dados é sigiloso, pelo que não pode dar qualquer informação sobre essa matéria. Sendo certo que a existir qualquer processo disciplinar, não tem

qualquer relação com a reação que esse inspetor tem com a sua atividade junto do operador económico.

Quanto à assiduidade dos inspetores, naturalmente há picagem dos inspetores junto dos serviços que estão instalados. A Sra. Inspetora Regional acrescenta que o controlo de assiduidade é feito por picagem no computador como na maioria dos serviços da administração pública regional, não tem porque não confiar neles. Refere que o facto de não haver chefias nessas ilhas sempre existiu, foi esse o formato que a IRAE aplicou pelo menos desde 2015.

No exercício da réplica, o Deputado Carlos Silva refere que não está a insinuar, apenas a perguntar.

Refere que a questão que faz acerca sobre os processos disciplinares é precisamente porque teme que a resposta que foi dada em requerimento não corresponda inteiramente à verdade. Se os processos disciplinares que existem são referentes a reclamações sobre a atuação no terreno ou se são referentes a processos disciplinares pelo funcionamento interno dos inspetores com a sua chefia, mas a sua resposta não foi clara.

Relativamente à situação em concreto, questiona se há a possibilidade de disponibilizar o relator médico-veterinário que serviu de base à sua validação ou se é um documento sigiloso.

Em contrarréplica, a Sra. Secretária Regional reitera que qualquer processo disciplinar, até estar concluído, é sigiloso, portanto as respostas que foram dadas correspondem à verdade.

Relativamente à questão do relatório médico, estando o processo a decorrer, poderá solicitar à GNA não é à IRAE. A Sra. Inspetora Regional acrescenta que está a aguardar a resposta do auto da GNR que é acompanhado e é fundamentado, o relator médico-veterinário faz parte integrante do auto que a GNR levanta, aliás, é um meio de prova primordial desse auto de notícia e, assim sendo, o auto é levantado pela GNR pelo que lhe pertence.

Refere que a instrução desses processos da GNR e da PSP são feitos pela IRAE, embora o auto tenha sido feito por outra entidade, a IRAE é que avança com a instrução do processo de contraordenação e eventualmente em alguma altura terão acesso a esse documento e solicitado podem facultá-lo.

Explica que de momento não sabe precisar se já está em sede de processo de contraordenação, seguramente não está no final do processo e, portanto, também terão de ver oportunidade de poder expurgar esse documento. Menciona que há processos que durante algum tempo seguem

um determinado segredo de justiça, precisamente para não haver a perturbação da investigação ou da averiguação.

No âmbito da terceira ronda, solicita a palavra o Deputado Francisco Lima do Grupo Parlamentar do Chega, questionando se é normal fazer uma ação inspetiva sem a presença de nenhum representante legal. Foi feito o relatório médico-veterinário, pelo médico veterinário oficial, mas não estando presente o representante legal, como é que ele podia refutar esse próprio relatório, porque ele poderia ter interesse em pedir a outro veterinário que fizesse o seu relatório e não estando presente o representante legal a empresa fica indefesa.

Em resposta, a Sra. Secretária Regional menciona que a própria GNR publicou a nota de que em São Jorge tratou-se de uma operação conjunta entre a Guarda Nacional Republicana e a Inspeção Regional das Pescas, pelo que não lhe compete fazer qualquer consideração sobre essa matéria, além do que já foi esclarecido.

Sendo assim, o Presidente da Comissão de Economia dá por encerrada a audição à Sra. Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, acompanhada pela Sra. Inspetora Regional.

Da audição Secretário Regional do Mar e das Pescas:
https://video.alra.pt/Asset/Details/9c19d8ea-d274-449d-9e63-a3c063bd8ba8

É convidado desta audição o Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas que tutela a Inspeção Regional das Pescas (IRP). Na sua intervenção inicial informa que está acompanhado pela Sra. Inspetora Regional das Pescas, Dra. Helena Soares para ajudar a responder às questões mais técnicas que coloquem.

Menciona que irá fazer uma pequena introdução relativamente às inspeções conjuntas, que pensa ser o objeto da Comissão e começar por dar um enquadramento legislativo relativamente a essas inspeções. A Inspeção Regional das Pescas (IRP) tem um organograma nas áreas da inspeção, porque trabalha sob a coordenação de vários níveis, quer a nível regional, da República e da União Europeia.

Refere que são temas muito importantes, têm um objetivo muito claro e abrange todo o setor de atividade económica da pesca e por isso as inspeções da Região Autónoma dos Açores, do país e quiçá da União Europeia, trabalham muito nos aspetos cooperativos que implicam uma utilização racional dos recursos que estão disponíveis.

Explica que para o caso das missões conjuntas têm 3 áreas de regulamentação que são importantes: a primeira é a regulamentação comunitária, o Regulamento 1224/2009 que exige que seja garantida a rastreabilidade do pescado em todas as fases da cadeia de distribuição, ora, isso é um processo difícil que exige meios que não têm. Reitera que é uma tarefa muito difícil de executar pelos portos que têm, pela estrutura que têm, por serem um arquipélago com a descontinuidade territorial que têm, portanto, têm tido algumas dificuldades em cobrir toda a rastreabilidade do setor de atividade económica. Em segundo lugar, têm o Decreto-Lei 79/2001, 5 de março, que define e regulamenta o sistema de fiscalização e controlo do sistema de atividades da pesca, designado por SIFICAP.

Explica que o SIFICAP é um sistema que inclui as missões conjuntas que são missões que são executadas por duas ou mais entidades. E, por último, têm o quadro legal da pesca açoriana, que inclui a parte dos mercados.

De seguida faz um pequeno enquadramento das competências da Guarda Nacional Republicana, referindo que a GNR faz inspeções conjuntas com a IRP na fiscalização de estabelecimento de restauração e essa atuação assenta numa sólida base jurídica nacional e europeia. No artigo 58º do regulamento comunitário, que referiu anteriormente, na qual se exige a rastreabilidade do pescado em todas as fases de distribuição, a GNR participa.

Em terceiro lugar no âmbito do SIFICAP, fazem parte a IRP, a Marinha Portuguesa, a Força Aérea, a Guarda Nacional Republicana, a Região Autónoma dos Açores e a Região Autónoma da Madeira, portanto, com essas instituições todas desenvolvem ações de fiscalização da cadeia de distribuição, porque essas ações conjuntas têm a legitimidade para exigir as faturas, guias de transporte, rotulagem específica nos restaurantes, assegurando que o produto comercializado não provém de circuitos de fuga à lota e cumpre os normativos da proteção da natureza e da saúde pública.

Por último, têm o quadro legal da pesca, que tem ele próprio no artigo 178º, um capítulo para fiscalização das atividades da pesca, incluindo também a GNR na vigilância, fiscalização e controlo das atividades previstas no presente diploma e na regulamentação complementar, compete às unidades navais de armado e aos órgãos locais de autoridade marítima e à Guarda Nacional Republicana, assim como à IRP. Portanto, a Guarda Nacional Republicana, assim como a Polícia Marítima, são instituições colaboradoras e participativas com as quais a Inspeção Regional das Pescas se relaciona quase diariamente. Quanto aos processos de contraordenação associado à

fiscalização e à rastreabilidade em estabelecimentos no âmbito do quadro legal da pesca, ou seja, a própria legislação regional contempla também esses aspetos relacionados com a fiscalização.

Por último, menciona que há o estrito cumprimento das obrigações decorrentes do plano anual das atividades de controlo e inspeção da campanha de pesca de atum rabilho, que tem um plano nacional, portanto, há áreas de fiscalização e do controlo que têm planos que são planos nacionais e em que estão muitíssimo bem especificados os objetivos, com a IRP e com a Guarda Nacional Republicana, que no seu planeamento operacional têm uma meta global fixada pela República no âmbito da DGRM. Refere que essa diretriz nacional determina a obrigatoriedade de efetuar um número de inspeções a operadores económicos, ou seja, a IRP quando concorre para isso e o facto de terem uma quota de atum rabilho implica ter um plano para controlo e para fiscalização, nesse plano está contemplado um conjunto de ações de fiscalização que a IRA, na Região Autónoma dos Açores, tem de executar, nomeadamente a operadores económicos que exerçam a atividade da comercialização e também a restaurantes.

Informa que, para os Açores, no ano de 2026 estão previstas 70 inspeções para venda de pescados, venda ambulante, restauração e transporte de pescado.

Refere que quis deixar nota do enquadramento da regulamentação que institui e promove, não só as ações de fiscalização da própria Inspeção na sua área de competência, como promove as colaborações institucionais com as instituições da área SIFICAP e também com as outras inspeções que têm competências relacionadas.

No âmbito da primeira ronda, toma a palavra o Deputado Francisco Lima do Grupo Parlamentar do Chega. Este menciona que foi feito um enquadramento sobre a participação da GNR, mas refere que existe a questão em concreto da proporcionalidade.

Pede que esclareça por que razão aquela inspeção foi efetuada em concreto, uma vez que foi efetuada sem a presença do representante legal da empresa e segundo declarações prestadas pelo empresário, foi efetuada uma entrada abusiva numa instalação privada.

Questiona quantas inspeções foram feitas, no presente ano e por ilhas, a restaurantes, porque querem saber se existe proporcionalidade por ilhas. Segunda questão, se quando houve a inspeção foram acompanhados por um médico veterinário ou este foi chamado posteriormente e é que decidiu destruir o produto.

Questiona também se essa deslocação foi no âmbito de um plano, de uma suspeita ou de uma denúncia, por que razão é que apareceram naquele local àquela hora.

Refere que é necessário esclarecer por que razão começaram a inspeção na hora de almoço, interromperam e depois foram novamente na hora de jantar. Qual era a necessidade de criar um alarme social e uma intimidação desproporcional.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas começa por explica que a IRP tem orientação do Sr. Secretário para trabalhar no princípio da pedagogia, não é a orientação que a inspeção tem de ir aos locais intimidar, colocar problemas, não são vândalos que ali vão, são inspetores, são autoridades que estão enquadradas, que estão regulamentadas, que têm um código de procedimento, têm procedimentos administrativos a seguir e, portanto, pede que o Deputado Francisco Lima não faça essa pedagogia de que num caso particular a inspeção foi com meios desproporcionais à hora do almoço.

Explica que é um procedimento de rotina que é feito igual em todas as ilhas. Não é de boa ideia dizer que têm inspetores que querem prejudicar os profissionais, que querem pôr em causa a sua atividade, não é esse o papel da inspeção, a inspeção não tem o papel de amedrontar nenhum cidadão, tem sim o papel de cuidar do bem-estar e da saúde de cada um.

Refere que existem questões muito importantes de rastreabilidade, cumprimento da lei, de saúde pública, do bem-estar dos cidadãos que se deslocam a essas instituições e também da reputação da Região e quiçá das próprias instituições.

Recorda que, no Parlamento, tem pedido que os próprios Deputados, Presidentes de Junta, Presidentes de Câmara, os responsáveis pelas Associações locais, as forças vivas de cada uma das ilhas façam o trabalho pedagógico de formar os seus próprios cidadãos para aquele tipo de problemas, porque precisam dessa ajuda. Menciona que gostariam de não ter de fazer fiscalizações e que não se faz inspeções porque o inspetor lhe apetece.

Explicita que as inspeções têm critérios de seleção para os estabelecidos, ou são os históricos de incumprimento ou são as denúncias ou são as reclamações ou é um processo aleatório de amostragem. O que muitas vezes gostariam de fazer era baseado em planos de gestão de riscos, baseado no histórico que tem cada uma dessas instituições, incidem sempre sobre as questões relativas à rastreabilidade no caso das pescas, porque esse é um compromisso que têm de cumprir, até porque estão a entrar num período de auditorias da Comissão Europeia e têm alguns problemas de rastreabilidade.

Reitera que precisam desses processos colaborativos para fazer os processos de rastreabilidade e por isso precisam de cidadãos que entendam isso, porque se não cumprirem terá implicações para a Região.

Espera não ter de ter uma auditoria a um porto de pesca da Região Autónoma dos Açores e ser confrontado com os inspetores da União Europeia com uma série de questões de rastreabilidade, que sejam apontadas como lacunas, porque isso não era de todo desejado.

Toma a palavra a Sra. Inspetora Regional, confirmando aquilo que foi referenciado pelo Sr. Secretário, não sabe se será correto estarem a falar de um caso em particular e a razão por que lá foram, considerando que, à partida, é histórico de incumprimentos, denúncias, embora também possa haver a aleatoriedade.

Em regra, o que é proposto e é feito pelos Inspetores Regionais que atuam com proporcionalidade, é que quando vão a um estabelecimento de restauração, o estabelecimento já esteja em funcionamento, não necessariamente aberto ao público.

Refere que pode indicar a hora especifica daquele auto, mas não saber se faz sentido estarem a falar de uma situação em particular ou da regra que é utilizada pela ação inspetiva, por outro lado, como o Sr. Secretário teve a oportunidade de referenciar, o facto da GNR fazer fiscalização não quer dizer que seja um caso grave. Explica que é uma equipa de trabalho, que na deslocação que houve a São Jorge não foi só a esse restaurante, permite que a inspeção faça as suas funções de fiscalização, com um inspetor que faz equipa inspetiva com outras forças de fiscalização, isto é, a utilização dos recursos porque a inspeção tem sede no Faial e tem núcleo na Terceira e em São Miguel e por isso não está presente em todas as ilhas, ao contrário do que acontece quer com a Guarda Nacional Republicana, quer com a Polícia Marítima, que também elas integram as obrigações de fiscalização dessas matérias da pesca, que incluem as matérias da comercialização e da restauração em concreto.

No exercício da réplica, o Deputado Francisco Lima afirma que a questão em particular tem alguma pertinência, porque não é normal um empresário prestar declarações públicas alegando perseguição e encerrando o estabelecimento, exatamente porque se sente perseguido e discriminado, Este alega, entre outras questões, que lhe entraram numa residência particular, que foram fazer a inspeção sem a sua presença nem nenhum representante legal e, portanto, pensa que essas questões têm relevância.

Menciona que questionou qual foi o número de inspeções que foram feitas a restaurantes por ilha em 2026 ou eventualmente 2025.

Questiona se se provar que houve, nomeadamente, abuso de poder com a entrada abusiva em instalações particulares sem mandato judicial ordenado por um juiz, se isso terá ou não consequências, nomeadamente para a inspetora que praticou o ato.

Na contrarréplica, o Sr. Secretário Regional do Mar e das Pescas refere que a Inspeção Regional é confrontada com aquele tipo de problemas diariamente, ter requerentes que vão reagindo como aquele empresário reagiu é o dia a dia, diz compreender, mas questiona se acha ser normal um requerente que tem razão, dentro do prazo de reclamação não o ter feito.

Menciona que não valoriza muito a expressão emocional do empresário, que compreende que tenha a necessidade de exprimir as suas emoções numa rede social, mas não pensa que em termos de Comissão devam valorizar esse pormenor. Menciona que aquilo que se levanta, que são as questões legais, se houve a violação do princípio legal daquilo que as forças de inspeção não devem fazer, isso sim é uma questão pertinente.

Refere que quando o Deputado Francisco Lima fala da proporcionalidade é como se tivessem ido com um exército de inspetores e com o exército de GNR, explica que vão com os meios muito limitados que têm disponíveis, pensa que estavam 4 pessoas nessa inspeção, portanto não é verdade a questão da violação da proporcionalidade. Também ao nível da pedagogia foi seguido todo o princípio, os inspetores ouviram os insultos todos que tinham de ouvir e os GNR também, é normal, estão habituados, estão formados para isso e têm recomendações sobre o comportamento a adotar.

Pede a palavra a Sra. Inspetora Regional para responder às questões técnicas acerca da inspeção. Explica que no presente ano foram efetuadas 6 fiscalizações a restaurantes na ilha do Faial, 3 em São Jorge e 23 na Terceira.

Acrescenta que no período de 2021 a 2026, no total de 147 inspeções a estabelecimentos de restauração, tiveram apenas 10 autos levantados, portanto, a regra realmente é no sentido do cumprimento e se verificarem qualquer inspeção, incluindo aquela inspeção que teve consequências de apreensão cautelar de bens de pescado, no relatório de inspeção surge sempre a parte pedagógica, no sentido de alertar para períodos de defeso, a existência de quotas, a necessidade da rastreabilidade.

Relativamente à situação do pescado, esclarece este que foi apreendido e que foi destruído, o que se fez foi cumprir com o que está previsto no quadro legal da pesca açoriana e passa a citar " serão inutilizados os bens apreendidos sempre que não seja possível aproveitá-los sem violação do disposto neste diploma" e o que acontece é que tratavam-se de bens que estavam sujeitos a períodos de defeso, que estão sujeitos a fecho de quotas e que não tinham qualquer identificação ou documento de aquisição e como tal, não era permitido ao inspetor e à restante equipa, naquele caso da GNR, aferir se a respetiva captura resultava de um período de defeso, após o fecho de quota e essa proibição de colocar no circuito pescado que se desconheça a origem, determina a sua inutilização e, portanto, decorre da própria lei a destruição desse pescado sempre que o respetivo aproveitamento possa constituir uma violação do quadro legal da pesca açoriana.

Faz referência que, à semelhança do que acontece nos outros procedimentos, os inspetores têm de se relacionar com a pessoa que se apresenta em nome do proprietário, a pessoa responsável pelo estabelecimento quando o proprietário não está presente e foi o que aconteceu.

Também refere que qualquer questão que venha a ser levantada em termos de uma possível "atuação incorreta" será tratada de acordo com o procedimento que for adequado à situação em concreto, quer naquele caso quer noutro caso qualquer, refere, como o Sr. Secretário já fez referência, que o proprietário teve conhecimento do auto de apreensão e não chegou qualquer reclamação relativamente ao mesmo.

De momento o processo contraordenacional vai seguir os seus trâmites, as pessoas têm os seus direitos de defesa, estão estabelecidos no regime geral das contraordenações, estão estabelecidos no quadro legal da pesca açoriana e será de acordo com a tramitação legal que está definida que, quer a inspeção, quer mais à frente com a possibilidade de impugnação judicial de qualquer decisão que venha a ser tomada, que o processo terá a sua conclusão.

Explica que há meios legais para qualquer agente, quer seja um armador, quer seja um agente de restauração poder atuar face à ação inspetiva, não tiveram reação relativamente à documentação entregue e também não tiveram qualquer denúncia por outro meio.

Antes de passar ao próximo inscrito, o Presidente da Comissão de Economia alertar para o assunto em discussão que é o requerimento do Chega "Ponto 1. Considerando que nos últimos dias foi conhecida a realização de ações de fiscalização junto de estabelecimentos de restauração e bebidas em ilhas do Grupo Central, algumas delas realizadas pela Inspeção Regional das Atividades Económicas, em articulação com forças de segurança." e "Ponto 2. Considerando que as referidas ações inspetivas foram realizadas em horários de maior movimento perante clientes, turistas e

trabalhadores, criando danos imediatos na reputação dos estabelecimentos", portanto, pediu que não se centrassem no estabelecimento, porque o que o requerimento pede é que discutam no plural as inspeções.

Toma a palavra o Deputado Carlos Freitas do Grupo Parlamentar do PSD, este questiona de que forma é que a Inspeção Regional das Pescas é colaborativa com outras entidades, também responsáveis por inspeções na Região.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional do Mar e Pescas menciona que a inspeção, no seu quadro colaborativo, trabalha muito no âmbito do SIFICAP, que é um sistema de coordenação nacional que engloba a Região Autónoma da Madeira, a Região Autónoma dos Açores, a República e depois as instituições como a Marinha, a Força Aérea, a Guarda Nacional Republicana e, sempre que necessário, articula-se com outras associações e com outras inspeções que não fazem parte do SIFICAP e esse quadro enquadra-se depois com as agências, nomeadamente a EMSA, a FRONTEX e a EFCA.

Relembra que na última discussão que tiveram sobre a poluição por hidrocarbonetos, num requerimento do Bloco de Esquerda, tiveram a oportunidade de perceber que a EMSA, no documento que enviou à Assembleia Legislativa Regional informava a importância de ter os meios colaborativos e a disponibilidade de meios que cada Estado-Membro pode ter para um conjunto de ações quer fiscalização no caso das agências, quer de ajuda e auxílio no caso de um acidente poder ocorrer.

Reitera que os objetivos colaborativos têm sempre o objetivo de rentabilizar meios, porque não têm disponíveis meios para poder executar as tarefas que são solicitadas por via de legislação, mas sempre com base no princípio da pedagogia.

Menciona que após um briefing que tiveram com a EFCA, os seus colaboradores tiveram o cuidado de perguntar qual era o método de procedimento de abordagem, como é que abordavam as embarcações, que principio é que seguiam, se iam inspetores a bordo, portanto, há sempre a preocupação de seguir princípios que possam não ferir aquilo que o Deputado Francisco Lima trouxe de os empresários ou requerentes sentirem-se intimidados e perseguidos.

Refere que gostariam muito de que em cada ação de inspeção pudessem ter a Marinha, a Força Aérea, a Polícia Marítima, a PSP, a IRAE e todas as outras instituições que têm meios disponíveis ao mesmo tempo, porque isso é que é a rastreabilidade e atualmente pode parecer um método

de perseguição ao cidadão, mas foi o sistema que criaram por via da legislação, portanto, têm de o implementar.

Afirma que nunca olham para um restaurante ou para uma embarcação, sempre como o infrator ou o malcomportado, nos planos de gestão de risco escolhem normalmente aqueles que não cumprem ou que têm um registo de incumprimento grande, mas põem também na mesma linha aqueles que nunca inspecionaram e aqueles que são bem-comportados. Reitera que se tivessem de fazer essas ações apenas com os meios da IRP teriam muitas dificuldades em fazê-lo, porque pura e simplesmente não têm meios em todas as ilhas.

Toma a palavra o Deputado Mário Tomé do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que pretende dar o seu testemunho porque conhece bem os meios de inspeção. Informa que a inspeção funciona desde o ano 2000, tem 26 anos de existência, carregados de muito trabalho e um serviço notável que tem feito em prol dos Açores, da economia dos Açores e, acima de tudo, dos consumidores açorianos.

Recorda-se perfeitamente que qualquer inspetor das pescas tem na sua pasta os flyers, que devem ainda ter, com informação sobre os tamanhos mínimos, os períodos de defeso, as distâncias, os limites à linha da costa, tudo o que envolve o seu trabalho diário e que envolve as competências da Inspeção Regional das Pescas.

Refere que a atividade inspetiva, nessa matéria, assume uma importância crescente na restauração e na comercialização dos produtos da pesca, num contexto em que os consumidores exigem cada vez mais garantias relativamente à qualidade, à segurança alimentar e à origem dos produtos que consomem. Nos Açores, essa realidade é ainda mais evidente, tendo em conta a forte ligação da Região ao mar e o prestígio naturalmente que os produtos piscícolas que são reconhecidos pela sua frescura e pela sua qualidade.

Faz referência à entrada em vigor e a aplicação do HCCP, que constitui um marco fundamental para o setor da restauração e esse sistema, de facto, veio introduzir uma abordagem preventiva à segurança alimentar, obrigando operadores a implantarem procedimentos de controlo rigorosos em todas as fases da receção, armazenamento, preparação e confeção dos alimentos. No caso particular do pescado e do marisco, o HCCP veio reforçar a necessidade de garantir esse acompanhamento ainda mais premente na cadeia de frio a nível da higiene e a nível da rastreabilidade dos produtos, contribuindo para uma maior confiança dos consumidores e para uma redução dos riscos assegurados à segurança alimentar.

Sinaliza a importância que foi o crescimento e é o crescimento de turismo dos Açores, que tem gerado uma procura cada vez mais pelos produtos como o peixe fresco e o marisco. A gastronomia açoriana constitui, atualmente, um dos principais fatores de atratividade turística da Região, sendo os restaurantes procurados pelos visitantes nacionais e internacionais, que valorizam a autenticidade e a garantia desses produtos, por isso, como na sua abordagem inicial, o Sr. Secretário referiu a rastreabilidade dos produtos da pesca, constitui um instrumento essencial para garantir a transparência da cadeia alimentar, permitindo identificar a origem do pescado, desde o momento da captura até ao consumidor final.

Explica que a rastreabilidade é importante para um combate permanente à pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, previne situações de fraude comercial e reforça a confiança do consumidor nos produtos disponibilizados no mercado e isso é extremamente importante e cada vez mais é exigido pelos preços até que os consumidores pagam na restauração. Por isso, naturalmente, a eficácia da inspeção depende também naturalmente, da estreita colaboração com diversas entidades com competência em matéria de fiscalização e controlo e nesse domínio e naturalmente durante 26 anos a Guarda Nacional Republicana tem feito um trabalho notável de parceria não só com a IRP, mas também com a IRAE e com outras entidades que têm competência direta na matéria.

Menciona que essa articulação, que é essencial e é necessária, reforça a capacidade operacional das ações inspetivas que visam assegurar uma maior cobertura do território regional e aumentar a eficácia na deteção das infrações, por isso, naturalmente, a atividade inspetiva constitui um instrumento indispensável para garantir a rastreabilidade, a qualidade e a segurança dos produtos da pesca colocados no mercado da Região, onde o turismo e a gastronomia assumem um papel crescente na economia regional e onde o peixe fresco e o marisco representam elementos distintos da entidade açoriana, por isso, a ação da Inspeção Regional das Pescas em articulação que a GNR e com as demais entidades constitui decisivamente para proteger os consumidores, valorizar os operadores que cumprem a lei e assegurar a exploração sustentável dos recursos marinhos dos Açores.

Questiona se o serviço realizado aquele estabelecimento comercial foi decorrente de uma missão programada ou inopinada; se decorre de uma denúncia que chegou à inspeção e no âmbito do que foi a missão que estava a decorrer em São Jorge, foram parar àquele alvo e gostaria de obter a informação se de facto havia indícios de haver alguma atividade ilícita, no âmbito do que é a restauração.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional mostrou-se agradado com a intervenção do Deputado Mário Tomé, pois enquanto deputado e enquanto inspetor de carreira, carrega em si o código deontológico de quem faz a legislação, de que o inspetor tem de implementar e, portanto, percebe-se que está bem dentro daqueles assuntos.

Toma a palavra a Sra. Inspetora Regional, para informar com propriedade sobre aquele caso em específico. Esta refere que a missão foi programada, daí que tenha ido só uma inspetora das pescas, porque já estava programado fazer uma missão inspetiva à ilha de São Jorge em colaboração com o destacamento da ilha de São Jorge e estava previsto não só a área da restauração, mas também a fiscalização na parte da pesca, a parte das descargas em lota e eventualmente alguma embarcação.

Novamente não sabe se deve fazer referência à razão pela qual escolheram esse restaurante em concreto, mas menciona que existe uma referência para ter sido feita aquela fiscalização dentro daquelas que tinham como aspetos que levam a que a ação recaia sobre um ou outro estabelecimento.

No âmbito da segunda ronda, toma a palavra o Deputado Francisco Lima do Grupo Parlamentar do Chega, que pede que seja confirmada e justificada a informação anteriormente dada pela Sra. Inspetora de que foram feitas 6 inspeções em São Jorge, 3 no Faial e 23 na terceira e disse também que havia inspetores no Faial, na Terceira e em São Miguel, posto isto, questiona se não acha estranho ou como é que justifica que em São Jorge, não havendo inspetores, tenha mais inspeções do que no Faial que só tem 3 e que, por exemplo, nas outras ilhas não haja inspeções e na Terceira tenha 23. Como é que justifica essa disparidade e se acha que isso é um trabalho competente, porque se querem fiscalizar é para ser nas ilhas todas.

Segunda questão, depreende-se com uma contradição que a Sra. Inspetora da IRAE disse que foi feito um relatório médico-veterinário para destruir, que a mercadoria foi destruída por falta de requisitos ao que parece, mas a Sra. Inspetora da IRP disse que não era preciso presença de nenhum médico veterinário bastaria não cumprir a rastreabilidade, posto isto, agradece que esclareça porque é que foi chamado um médico veterinário, se não era necessário.

Por fim, questiona se confirma que o pescado foi apreendido numa residência particular e não no restaurante, se isso não configurar um abuso de poder e quais são as consequências.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional menciona que o facto de serem feitas 3 ou 26 inspeções, advém de um conjunto complexo da variação que a Inspeção faz. Reitera que têm empresários

muito empreendedores e nessa relação entre a produção, a comercialização, a transformação e a inspeção há sempre um conjunto de inovações na forma como a frota organiza o seu regime de operação, como é que faz os aspetos da comercialização e com os critérios valorizam aquilo que é sempre justificado na parte das denúncias ou na parte das reclamações, a inspeção deve responder, sobretudo quando isto se cruza muito com aquilo que é a análise de risco que a inspeção faz.

Refere que em São Jorge tem havido, por parte dos Jorgenses, um apelo grande aos serviços de inspeção, porque estes entendem que há violação dos princípios da rastreabilidade, que podem ser inspecionados ou que devem ter os serviços inspetivos de forma mais frequente na ilha, portanto, têm dado essa resposta.

De seguida, pede que o Deputado Francisco Lima não faça a defesa da dama, porque não lhe fica bem, referindo que tem de ser identificado de forma muito clara o que é que se entende por entrada abusiva e a violação da entidade privada. Menciona que teve oportunidade de ver os vídeos que os inspetores mostraram e não vê nada disso, a não se que lhe tenham escondido alguma parte, porque do que vê não há nada de residência privada. Observa muita paciência por parte da GNR, um comportamento exemplar dos inspetores, com a paciência de explicar o que é que estão a fazer, porque é que estão a fazer, fazendo o enquadramento legal e utilizando a pedagogia que solicitam.

Pede que não se particularize e que não se dê valor àquilo, até porque o requerente tem meios para fazer isso, que a Inspeção e a Secretaria não vão fazer nada sem alguém, por escrito, demonstrar onde é que está esse abuso e onde é que está essa violação, reiterando que até ao momento não foi documentada nem reportada.

A Sra. Inspetora toma a palavra, retificando que foram 6 restaurantes no Faial e 3 em São Jorge e que também já inspecionaram um restaurante no Corvo durante o presente ano.

Confirma o que o Sr. Secretário Regional referiu, que São Jorge tem um problema complicado com a ameijoa, que em 2026 até está proibida a apanha e que tem havido muitas solicitações junto da Inspeção Regional para atuar em São Jorge e infelizmente não conseguem responder a todas as solicitações, mas fazem o esforço para, tal como nas outras ilhas, aumentar as ações em ilhas onde não têm serviços permanentes.

Menciona que em São Jorge têm essa referência muito específica desde sempre, por causa da apanha ilegal da amêndoa.

Toma a palavra de novo o Sr. Secretário Regional, explicando que não se pode pedir nem à Secretaria nem à Inspeção que tenha uma qualquer preferência para qualquer ilha, baseado no que quer que seja que não seja na lei, isso não é racional, dizerem que em São Jorge, se os comerciantes não comprarem o pescado aos pescadores lúdicos vão ter um problema social não é aceitável.

Reforça que para aceitarem algo assim têm de ir a sede de Assembleia Legislativa Regional implementar essa legislação e as alterações na legislação que permitam que o comportamento da Secretaria e o comportamento da Inspeção seja esse. Não lhe parece que seja adequado, até porque viola muitos dos princípios da legislação europeia que fazem transposição para a lei nacional.

Reitera é essa pedagogia que têm pedido que todos os atores façam, no sentido de que existe lei e a lei tem de ser cumprida a bem, porque no fundo, o que estão a fazer é proteger o cidadão. Têm a certeza de que o cidadão quando vai ao restaurante está a comer um produto que é saudável e que não vai criar um problema, que tem as condições do HCCP que tem regras muito apertadas e nalguns casos são muito difíceis até sem ter os meios, nomeadamente os veterinários a acompanharem essa verificação.

Posto isto, reitera que todos os atores sem exceção devem fazer esse trabalho pedagógico, mas que se algum requerente fizer chegar à Secretaria, pelos canais próprios, uma denúncia com a demonstração de abusos, lá estarão para abrir os inquéritos e para tomar decisões, como aliás já aconteceu, nomeadamente na Terceira.

No exercício da réplica, o Deputado Francisco Lima questiona se só há infratores no Corvo, Faial, São Jorge e Terceira. Pede que a Sra. Inspetora Regional justifique perante a Comissão como é que não fez nenhuma inspeção, por exemplo, em São Miguel, Santa Maria, Flores ou Pico. Questiona como é que explica que o risco só está naquelas 4 ilhas.

Além disso, questiona quantos inspetores existem no Faial, na Terceira e em São Miguel, porque poderia não existir inspetores em São Miguel e, portanto, essa ser a razão de não haver nenhuma ação.

Reitera que já tinha questionado se a rastreabilidade é suficiente para destruir o produto, segundo a inspetora da IRAE foi chamado o médico veterinário, por isso quer saber por que razão foi chamado o médico veterinário.

Em contrarréplica, a Sra. Inspetora Regional explica que houve uma inspeção inicial da IRP em colaboração com a GNR, da parte da manhã, depois terão sido verificadas, e aí já não tem nada a ver com a IRP, outras situações que não têm a ver com o pescado e terão sido averiguadas sim, já com a presença do médico veterinário e que terão corrido os seus termos junto da IRAE.

Justifica que não é uma contradição, foram duas ações inspetivas distintas, na medida em que a competência da Inspeção é só na área do pescado.

Relativamente ao número de inspetores enuncia que têm três no Faial, dois na Terceira e três em São Miguel. Têm também um inspetor estagiário na Terceira e dois inspetores estagiários em São Miguel, que vão concluir o seu período de estágio no final do presente ano.

Informa que na carreira de inspeção existe autonomia técnica da parte dos inspetores e menciona que existe uma total confiança na isenção e na competência técnica dos inspetores da IRP.

Relativamente à seleção, quando estão a falar na escolha das inspeções, existem situações de risco e que têm de ser verificadas, mas também inspeções inopinadas, inclusive porque nunca terão sido inspecionadas. Explica que a inspeção no restaurante do Corvo resultou da deslocação de um inspetor à ilha do Corvo, em que, quando se deslocam a uma ilha onde habitualmente não têm implementados serviços de inspeção, maximizam essa deslocação no sentido de, para além dos armadores da pesca, têm também a parte da restauração ligada ao pescado e também no âmbito das competências, da Inspeção, das Pescas e dos Usos Marítimos, a atividade marítimo-turística.

Relativamente à ausência de fiscalização de restaurantes noutras ilhas não quer dizer que elas não venham a ser feitas durante o atual ano, estão a falar de restauração, mas também têm peixarias. Não quer dizer que não se tenha dado maior ênfase às peixarias ou a supermercados e a centros de distribuição noutras ilhas, infelizmente nalgumas ilhas realmente as deslocações não são tantas quanto o que gostariam e teria a ver com a missão nessas deslocações o porquê de a opção não ter sido a restauração, desde logo, porque pode ter havido uma ação inspetiva relativamente a embarcações que possa ter tomado o tempo dos inspetores e que não tenha permitido depois fazer essa mesma fiscalização em estabelecimentos de restauração.

Toma a palavra o Deputado Carlos Silva do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mencionado tem sido noticiado, em particular em São Miguel, que há falta de viaturas para que possam ser utilizadas pela inspeção e crê que o Sr. Secretário por diversas vezes falou desse investimento que iria acontecer. Posto isto, questiona se efetivamente os inspetores têm ao seu dispor todos os meios necessários para que possam desempenhar a sua função, em particular no que diz respeito

às viaturas, mas também outros equipamentos que são utilizados e necessários no âmbito da sua atividade.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional refere que é uma questão que está em desenvolvimento, infelizmente não têm todas as condições que gostariam de ter. Têm as condições que são necessárias, de momento, para a implementação das medidas de fiscalização, mas necessitam de mais inspetores e necessitam de veículos para a inspeção.

Reitera que é um processo que está em andamento, esperam concluir, pelo menos durante o ano de 2027, uma parte importante, há financiamento também que esperam que seja complementado para o desenvolvimento da Inspeção, nomeadamente proveniente dos fundos de implementação da RAM e, portanto, espera que no final de 2027 a Inspeção esteja com mais meios. Pensa que não serão todos porque há uma parte com a República que está em desenvolvimento por causa dos sistemas de vigilância e espera que 2027/2028 lhes traga o plano de investimentos que precisam para aquilo que tinham programado.

No exercício da réplica, o Deputado Carlos Silva comenta que é importante quando se reconhece que as coisas não estão tão bem quanto se gostaria no que diz respeito aos meios humanos, técnicos e operacionais.

Refere que desde janeiro que estão com a implementação plena do alargamento das áreas marinhas protegidas, a eficácia desse processo depende, obviamente também de uma fiscalização adequada, a fiscalização não pode ser adequada se não há meios humanos nem meios técnicos suficientes e há um compromisso do Governo Regional exatamente em garantir esses meios.

Realçar a importância de que o Governo Regional acelere o investimento necessário na abertura de vagas para a Inspeção e também nos meios que são necessários, porque há compromissos que foram assumidos, quer ao nível de metas a alcançar, mas também há uma parte que tem de ser feita pelo Governo Regional e que só depende de si.

No âmbito da terceira ronda, toma a palavra o Deputado Francisco Lima do Grupo Parlamentar do Chega. Este refere que depreendeu das palavras da Sra. Inspetora foi que os inspetores é que organizam o serviço, mas continua a insistir, se é assim, então o Sr. Secretário fez um enquadramento que a União Europeia vem fiscalizar a cadeia de valor, a rastreabilidade, então como é que vai justificar à União Europeia que a maior ilha dos Açores e onde existe mais descarga de pescado, que é a ilha de São Miguel, não teve nenhuma inspeção a restaurantes. Se são três inspetores cada um poderia ter feito uma inspeção, seriam logo três inspeções.

Refer que quem os está a ouvir sejam os restaurantes, os empresários, a sociedade civil e que olha para aqueles números, uma inspeção no Corvo, em termos de restauração, seis no Faial, três em São Jorge, 23 na Terceira e zero em São Miguel, zero em Santa Maria, zero nas Flores, isso dá uma ideia errada de que há umas ilhas onde há uma pressão inspetiva, mas outras ilhas não há inspeção, questionando se há uma análise de risco em que os infratores só estão nessas quatro ilhas.

Em resposta, o Sr. Secretário Regional retoma à questão feita pelo Deputado Carlos Silva, dizendo que os comentário por ele feitos são incorretos, porque não há nenhuma limitação, de momento, para a inspeção da rede de áreas marinhas protegidas que foi implementada offshore, pelo simples facto de que a rede offshore tem o processo muito digitalizado e esse processo de digitalização está a ser seguido, quer pela via nacional, quer pela IRA e, portanto, de momento têm todo o processo controlado do que é que está a acontecer nas Áreas Marinhas Protegidas..

Refere que tem sido feito um trabalho grande de rastreabilidade aos desembarques da pesca comercial, nomeadamente em São Miguel. Isso significa que atualmente, por implementação da legislação comunitária, o princípio da rastreabilidade é muito apertado desde que o desembarque é feito em portos designados, nomeadamente no porto de São Miguel, no porto de Vila Franca e no porto de Rabo de Peixe, há um controlo muito apertado e há um controlo quase total da rastreabilidade, porque a lei implica que quer o comprador quer depois do comerciante, tem que, no âmbito da legislação da rastreabilidade, dar conhecimento de quais são os espaços da comercialização do pescado que está a seguir e, portanto, são capazes de seguir grande parte desse destino e, portanto, isso pode vos explicar que na segunda fase, talvez no segundo semestre possa ter uma análise de risco mais baseada em dados para poder fazer essa fiscalização dos restaurantes.

Não pensa que seja verdade dizer que há ilhas que são fiscalizadas e outras que não são e que há ilhas que são fiscalizadas e que a rastreabilidade que permite fazer uma análise de risco e as outras ilhas por não terem isso, levantam essa suspeita.

Por fim, informa que apesar de terem meios relativamente limitados para o serviço que gostariam de fazer, também não podem ter a pretensão de ter um inspetor por cada um dos agentes da atividade, porque isso não faz sentido. O que faz sentido é fazerem uma amostragem com base nas análises de risco que têm, com base nas denúncias que têm, com base na aleatoriedade e com base nisso, ter a sensibilidade.

Menciona que a IRP faz parte do sistema SIFICAP, que reúne periodicamente faz esse tipo de analise, portanto, têm periodicamente a sensibilidade de cada uma das instituições da Polícia Marítima, da GNR, da IRAE e de um conjunto de outras instituições do que é que se está passar no campo, qual é a perceção que essas instituições têm. Têm uma dificuldade prática entre aquilo que é denunciado ou aquilo que é suspeita do que está a acontecer, é preciso depois provar e é aí que o trabalho dos inspetores muitas vezes não consegue ser bem executado no sentido que do outro lado, também têm agentes que também são empreendedores e que são visionários e nessa perspetiva conseguem dissimular o efeito da inspeção, contudo, os inspetores não devem viver com essa preocupação, devem fazer o seu trabalho com autonomia. São pessoas que têm, em princípio, uma atitude perante essas coisas, muito pedagógica e, portanto, fazem o seu trabalho de forma proativa, de forma a garantir que cada um está seguro cada vez que consome um produto da pesca e isso é que é importante.

Sendo assim o Presidente da Comissão de Economia dá por encerrada a audição ao Sr. Secretário Regional do Mar e Pescas, Mário Rui Pinho, que se fez acompanhar pela Sra. Inspetora Regional das Pescas, Helena Soares.

CAPÍTULO III

CONCLUSÕES E PARECER

Atenta a natureza das audições realizadas, a Comissão Especializada Permanente Economia deliberou, por unanimidade, na reunião de 21 de julho de 2026, aprovar o presente relatório.

Ponta Delgada, 21 de julho de 2026.

O Relator

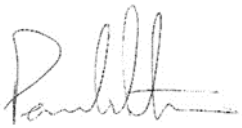

Paulo Silveira

O Presidente

Paulo Simões